



Nº 07 - 03/04/2013

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DOIS MIL E TREZE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO
2009/2013, REALIZADA NO DIA TRÊS DE
ABRIL DE DOIS MIL E TREZE**

Aos três dias do mês de abril de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a sétima reunião de dois mil e treze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, João António Abrantes Caldeira, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº18
- B) EMPREITADA DE “ARRUAMENTO E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO MONTEMOR-O-NOVO/RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS”
- C) EMPREITADA DE “ARRUAMENTO E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO MONTEMOR-O-NOVO/RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE/FASE DE OBRA

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – SNACK BAR A CASCATA
- B) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ARQUEOLOGIA E PATRIMÓNIO CULTURAL - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
- C) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA LOJA Nº2 E Nº4 DO MERCADO MUNICIPAL
- D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA - APOIO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES/REFEITÓRIO ESCOLAR DE CORTIÇADAS DE LAVRE - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A UNIVERSIDADE DO PORTO /PROGRAMA UNIVERSIDADE JÚNIOR DE VERÃO DE 2013
- B) PROPOSTA DE PROTOCOLO ECO-ESCOLAS/ANO LETIVO 2012/13

Helo *Cardoso*

- C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL / REFEIÇÕES ESCOLARES/MÊS JANEIRO 2013 – ANO LETIVO 2012/13 – 6 TURMAS DA EB 2,3 S. JOÃO DE DEUS
- D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO/APOIO RAMA – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL
- E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO / CARENCIADOS – CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA - ANO LETIVO 2012/13 - DE NOVEMBRO 2012 A MARÇO 2013

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROGRAMA DE VOLUNTARIADO – APOIO À FEIRA DO PÃO E DOÇARIA 2013
- B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA FORMAÇÃO EM INSTRUMENTOS - GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL
- C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – APOIO PARA UNIVERSIDADE SÉNIOR - GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2012
- D) CENTRO DE VOO LIVRE - CONTRATO PROGRAMA/FINANCIAMENTO – PAGAMENTO
- E) PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO – PROGRAMA DE ESCOLAS DE MODALIDADE
- F) PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO – PROGRAMA DE ESCOLAS DE MODALIDADE – ANTERIOR PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA
- G) PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº05 DE 06/03/13 E Nº06 DE 20/03/13

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Envio da documentação de reunião de Câmara Municipal

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Vereador Vicente Roque referindo que deseja poder deixar de receber a documentação de reunião de Câmara Municipal em papel. Mas só dispensa o papel quando o envio da mesma informaticamente for feito de forma eficaz, o que até então ainda não aconteceu. Já fizeram uma experiência com o senhor Vice Presidente e funcionou muito bem, com o envio através da DROPBOX. Já chega de braço de ferro com o gabinete de informática, se esta solução funcionou, porquê insistir numa solução que está comprovado que não funciona. Quando já experimentamos outra forma, gratuita, simples, que funciona muito bem e resolvia o problema. Reafirma que quando o envio eletronicamente estiver a funcionar a 100%, dispensa o envio da documentação em papel.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que o gabinete de informática fez um esforço para que as coisas estejam a funcionar, foi enviado um email pelo chefe de gabinete a dizer que o link tinha sido testado, no entanto não funcionou. Disse ter dúvidas se a formação dos informáticos é a mais aconselhável para uma Câmara Municipal. Se não têm capacidade aconselha-se frequência em ações de formação, agora assim, não pode ser.

Sobre esta questão disse a senhora Presidente que já foram dadas indicações para resolver esta questão, no entanto, como se pode constatar ainda não está a funcionar a 100%.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque disse que se quiserem apresenta uma proposta à reunião de Câmara para ser votada, sobre a melhor forma e como poderá ser feito o envio da documentação.

Tomou novamente a palavra a senhora Presidente referindo que não cabe aos eleitos dizer qual a melhor forma de tratar esta questão, mas sim, dar indicações para que os técnicos o façam.

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que também não conseguiu aceder à documentação através do acesso externo.

Ponto de situação “Projeto do Mercado Municipal”

Tomou novamente a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionando o ponto de situação do Projeto do Mercado Municipal, uma vez que já foi aprovado à bastante tempo em reunião do executivo, questiona se vai à plataforma ou não e pretende saber quais as diligências que vão ser tomadas, nomeadamente se a empresa que irá efetuar a obra de recuperação da cobertura vai ser selecionada através da plataforma informática.

Seguidamente intervieio a senhora Presidente dizendo sobre esta questão que está a avaliar a situação do ponto de vista financeiro. A nova Lei dos Compromissos veio dificultar as coisas e estamos também num período de adaptação ao novo programa informático de contabilidade que foi instalado e que levou algum tempo. Estamos agora a entrar numa fase de estabilização, em condições de podermos analisar também esta questão, entre outras que temos em mãos.

Estacionamento junto à Climor e Farmácia

Intervio novamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionando se o estacionamento junto à Climor e Farmácia, que estava em análise na anterior reunião de Câmara quando também levantou a questão, se já há desenvolvimento ou não.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Caldeira referindo que relativamente ao estacionamento junto à Climor, a situação está a ser analisada, no entanto, também observou que muitas vezes o problema do estacionamento surge porque as pessoas querem estacionar o mais perto possível e depois os estacionamentos já criados estão vagos. Outra questão, é que o pavimento está a abater porque não foi construído para estacionamento.

De novo no uso da palavra a senhora Presidente disse que o problema surge porque quando foi elaborado o projeto, não era previsível qual a utilização que aquela zona poderia vir a ter.

Intervio seguidamente o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que é uma questão de mentalidade, porque havendo espaço, não está aproveitado como estacionamento e as pessoas não entendem isso, porque é que têm espaço perto dos estabelecimentos que necessitam frequentar e têm que deixar a sua viatura um pouco mais distante. Concorde com a afirmação da senhora Presidente, de que quando foi elaborado o projeto, não foi pensado para aquela finalidade, não se conseguia adivinhar qual a utilidade que poderia vir a ter aquele espaço.

Retomou a palavra a senhora Presidente, salientando que esta questão está a ser analisada, até porque não são só as pessoas que frequentam a Climor e a Farmácia que estacionam em cima do passeio. Verificou que os clientes do restaurante, que entretanto fechou, também lá estacionam e estes não será por questões de dificuldade de mobilidade.

Estacionamento junto da EB 2,3 (C+S)

Retomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes solicitando, que seja retirado do local atual destinado a esse efeito e colocado um pouco mais à frente ou atrás o estacionamento das três carrinhas da Câmara que se colocam na frente da entrada da escola, uma vez que estas retiram visibilidade aos pais e encarregados de educação que vão deixar e buscar as crianças. Os Pais têm que estacionar muito atrás e assim não conseguem ver se as crianças já estão ao portão da escola ou não. Até porque os/as auxiliares não deixam sair, os mais pequenos, sem a presença de um adulto. Torna-se muito difícil gerir esta situação porque o estacionamento está limitado ao período de dez minutos, o espaço é muito reduzido, para além de tudo isto existe a passadeira que também vem reduzir o espaço para estacionar, levando-nos a estacionar em segunda fila e em cima do passeio. Os Agentes da GNR ultimamente não têm tido o bom senso necessário nestas situações. Este pedido surge porque percebeu que a solução anteriormente apresentada, de criação de um estacionamento no espaço do União, é uma possível solução, mas a longo prazo.

De novo no uso da palavra a senhora Presidente disse que não está fora de questão a criação do estacionamento no espaço do União, mas como sempre referiu não é uma solução de curto prazo.

Quanto à retirada das carrinhas da Câmara, não lhe parece uma solução muito viável, porque iria dispersar as crianças e colocaria em causa a segurança das mesmas.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Caldeira salientando que tem procurado algumas soluções de curto prazo para este problema. Uma delas seria recuar a passadeira, mas deparou-se com a questão do passeio ter as rampas para deficientes, iria ficar a sobrepor e isso não pode ser. Disse também que já falou com o União e uma das soluções de curto prazo seria rampar o passeio junto ao portão, colocar um pouco de tovenan para permitir a criação de estacionamento provisório, mas as condições atmosféricas não têm permitido.

Retomou a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que esta situação não é uma questão pessoal, é uma situação que tem acompanhado. As carrinhas da Câmara Municipal têm lugar marcado, mas se for um pouco mais atrás ou há frente não fará diferença em termos de segurança aos alunos que são transportados por essas carrinhas e facilita muito a vida e a segurança dos restantes alunos.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques salientando que o estacionamento das carrinhas da Câmara Municipal, são transportes públicos, é obrigatório ter lugar marcado, pode-se efetivamente avançar mais um pouco com o estacionamento das carrinhas. É uma questão que se pode analisar.

I Encontro Luso Brasileiro de Teatro Popular de Bonecos (Marionetas)

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques salientando que terminou no passado fim-de-semana a mostra de teatro de marionetas de origem nacional e brasileira, que decorreu em Montemor-o-Novo, Évora, Sintra, Lisboa e Odivelas, promovido pela Associação Cultural Alma d'Arame. O I Encontro Luso Brasileiro de Teatro Popular de Bonecos, direcionado para um público infantil e que juntou as demais culturas diferentes. Teve uma adesão muito positiva, principalmente junto da comunidade escolar.

Comemorações dos 50 anos da descoberta das Grutas do Escoural

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques fez referência às comemorações dos 50 anos da descoberta das Grutas do Escoural. Disse, que vai haver ao longo do ano diversas atividades de comemoração desta data, deixa o convite ao executivo para estarem presentes no dia 17 de abril pelas 15h, na sessão solene de abertura das comemorações com a presença de representantes da Direção Regional de Cultura do Alentejo, Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e do Sr. Olímpio Graixinha (testemunha da descoberta da Gruta).

ORDEM DE TRABALHOS

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira submeteu à consideração do executivo os seguintes processos de Licenciamento e Requerimentos:

Processos de Licenciamento

De: JPNP - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de parque de retenção (abrigo coberto para bovinos) a levar a efeito na Herdade da Tramagueira, freguesia de Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 6/03/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MANUEL RODRIGUES DA SILVA, requerendo informação prévia sobre construção de garagem no prédio sito na Rua da Liberdade, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 14/02/2013 e 11/03/2013

Tem parecer da DAU

(Foi enviado para audiência prévia em 22/03/2013, tendo o requerente se pronunciado em 11/03/2013)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços, na condição de cumprimento do nº1 do artigo 44º do RMEU.

De: JORGE MANUEL RODRIGUES MARTINHO, requerendo informação prévia sobre alteração de imóvel sito no Largo dos Paços do Concelho, n.º 12, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 27/11/2012 e 21/12/2012

(Foi enviado para audiência prévia em 11/12/2012, tendo o requerente se pronunciado em 1/12/2012)

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos Diversos

De: AGRO-PECUÁRIA DO SALTO DO LOBO, S.A., requerendo aprovação do projeto de legalização de trabalhos de remodelação de terras na Herdade da Lobeira, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 18/03/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços. A senhora Vereadora Maria de Lurdes, não participou na votação por impedimento legal previsto no número seis do artigo nonagésimo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua atual redação.

De: URBIMOR - CONSTRUÇÕES, LDA., requerendo cancelamento da caução prestada sob a forma de garantia bancária para as obras de urbanização do loteamento sito no Olival à Horta das Bacias, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 14/02/2013

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

2. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) PROGRAMA MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “ REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ÁREA DO ROSSIO EM MONTEMOR-O-NOVO” - AUTO DE MEDIÇÃO nº18

Seguidamente foi o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 18, referente aos trabalhos executados pela empresa OLIVEIRAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Valor dos trabalhos -10.623,75€

Dez mil seiscentos e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Apelo *fundador*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar o Auto de Medição nº18, referente à empreitada em epígrafe.

B)EMPREITADA DE “ARRUAMENTO E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO MONTEMOR-O-NOVO/RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pelo presente se propõe a nomeação da Técnica Superior, Engenheira Civil, Guida Maria Cordeiro de Loureiro, como Diretor de Fiscalização de Obra, conforme prevê o Código dos Contratos Públicos (CCP), assim como do Técnico Superior Mário José Lopes Gonçalves, como Coordenador de Segurança em Obra, com referência à empreitada acima mencionada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

C)EMPREITADA DE “ARRUAMENTO E OUTRAS INFRAESTRUTURAS NO CIBORRO MONTEMOR-O-NOVO/RUA DA BARRAGEM E RUA DOS LAVADOUROS” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE/FASE DE OBRA

Retomou novamente a palavra o senhor Vereador António Pinetra referindo que efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde - Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre com a legislação em vigor, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde / Fase de Obra, referente à empreitada em epígrafe.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A)ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – SNACK BAR A CASCATA

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Face ao pedido apresentado Ricardo Nunes de Sousa Gomes em 25-02-2013, para alargamento do horário de funcionamento do Snack Bar A Cascata, sito na Praceta Heróis do Ultramar nº 1 C em Montemor-o-Novo até às 3 horas nos dias 29 e 30 de março do corrente ano, informo que o mesmo mereceu parecer favorável da GNR, que não se opõe ao deferimento pelo facto de ser uma situação esporádica.

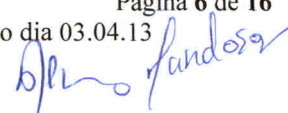
Informo também que este horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excecional, previsto no artigo 3º do regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do nº 1 do art.º 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.”

O Documento tem o seguinte despacho da Sra. Presidente, datado de 18/03/2013: *“Deferido de acordo com o parecer dos serviços. Notifique-se o requerente. Envie-se a reunião de Câmara para ratificação.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

**B)AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ARQUEOLOGIA E PATRIMÓNIO CULTURAL
PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**



De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de aquisição de serviços de Arqueologia e Património Cultural:

“Por solicitação de Maria Manuela dos Santos Pereira - Serviço de Património Cultural / Programa do Castelo (Comunicação n.º 744/2013, de 18 de Janeiro foi proposta a contratação de uma aquisição de serviços na “Área de arqueologia e património cultural” pelo valor máximo de 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) conjugado com o n.º 10 do mesmo artigo, a celebração de contratos prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença bem como a aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da referida Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 - Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 8 mesmo preceito legal, incluindo a redução do valor contratual nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, mantido em vigor pelo artigo 27.º da Lei 66-B/2012 e o cabimento orçamental (proposta de cabimento n.º 2013/1516 de 27 de Março de 2013), cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços na “Área de arqueologia e património cultural”

4 - A competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é da Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho com a alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

5 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

6 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.”

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto para dizer que não concorda com este sistema de contratação. Embora no documento não diga o nome da pessoa é certo que vai entrar alguém, vai-se contratar uma pessoa para prestar este serviço. Assim, desta forma não concorda.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Vicente Roque referindo-se à necessidade desta contratação. Disse que, se o senhor Vereador António Pinetra trazer aqui uma contratação de pessoal operacional, não coloca qualquer questão sobre essa necessidade, agora para a Arqueologia, onde já se encontra uma técnica superior da Câmara há vários anos, não compreende qual a necessidade de contratação de uma aquisição de serviços nesta área.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que esta contratação surge, não para uma pessoa, mas sim para uma empresa. Vamos contratar uma empresa unipessoal, especializada em estudos, através de sondagem radiológica, é uma tecnologia alemã, em parceria com a DRC Alentejo e em conjunto com o programa de verão, vão fazer uma nova prospeção nas escavações. O facto de ser uma aquisição de serviços, resulta do Orçamento de Estado que diz que as

empresas unipessoais necessitam de emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, se não fosse unipessoal, com o valor envolvente não necessitava de vir a reunião de Câmara.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Rogério Pinto disse que embora não concorde com este tipo de procedimentos, mas tendo em conta a explicação do senhor Vereador João Marques, que trata-se de contratar uma empresa e não uma pessoa em particular, tinha pensado votar contra, mas assim, vai abster-se.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do PS, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de “*Serviços de Arqueologia e Património Cultural*”, pelo valor máximo de 8.460,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

C) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DA LOJA Nº2 E Nº4 DO MERCADO MUNICIPAL

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes submetendo à consideração do executivo a proposta de Edital para atribuição da Loja nº2 e nº4 do Mercado Municipal:

“a) Propõe-se a aprovação o Edital em anexo enquanto documento disciplinador do procedimento de adjudicação do direito de exploração da loja n.º 2 e n.º 4 do Mercado Municipal.

b) Que seja designada uma comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento administrativo, para adjudicação do direito de exploração da loja n.º 2 e nº4 do Mercado Municipal, com a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Vereadora;

1º Vogal Efetivo: Dr.ª Rita Marisa Lopes Sampaio, Técnica Superior;

2º Vogal Efetivo: Dr.ª Anabela Neves Ferreira, Técnica Superior;

1º Vogal Suplente: Dr.ª Briolanja do Nascimento Salsinha Russo, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Dr.º Paulo Jorge Anes das Neves, Técnico Superior.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente da comissão será substituído pelo 1º Vogal Efetivo, em caso de impedimento de algum dos vogais haverá substituição pelo suplente designado.

c) Que para servir de gestor de procedimento seja designado o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso.

EDITAL

ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 2 E Nº4 DO MERCADO MUNICIPAL

Eu, HORTÊNSIA DOS ANJOS CHEGADO MENINO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faço saber que, nos termos do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento do Mercado Municipal em vigor, se procederá pelas 11:00 horas do dia 30 de abril de 2013, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à adjudicação da loja n.º 2 e nº 4 do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo.

O critério de adjudicação é o seguinte:

A loja será atribuída através de Concurso de Ideias tendo como critérios de adjudicação:

- 1. O contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;*
- 2. O grau de inovação do projeto;*
- 3. O Contributo para a diversificação da economia local;*
- 4. A promoção de produtos e saberes locais.*

É considerado critério de preferência na adjudicação o facto de a proposta ser apresentada por concorrentes em situação de desemprego.

Local de entrega das propostas:

As propostas devem ser enviadas por correio ou entregues na Secção Administrativa e de Atendimento Geral até às 17:00 horas do dia 26 de abril de 2013, em carta fechada com indicação do fim a que se destina e deve conter:

- 1. Identificação do promotor com indicação dos contactos e situação de trabalho;*
- 2. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;*

3. *Memória descritiva e detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;*

4. *Outros documentos que sejam considerados relevantes para a análise da proposta, sendo que, no caso de concorrentes em situação de desemprego a proposta deverá ainda conter documentos que comprovem essa situação ou a de anterior ocupação profissional.*

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, caso a natureza da atividade a desenvolver e/ou os produtos a comercializar não se enquadrem nos objetivos de dinamização pretendidos para o Mercado Municipal.

Havendo escolha de adjudicatário, a Câmara Municipal emitirá após a atribuição da loja uma licença de ocupação nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Regulamento do Mercado Municipal.

PROPOSTA

A taxa mensal a pagar pelo direito de exploração da loja é a estabelecida na Tabela de Taxas e Licenças em vigor no concelho, que pode ser consultada na página da internet da autarquia em <http://www.cm-montemor-novo.pt> (Gabinete do Município / Regulamentos).

As eventuais dúvidas e/ou omissões do presente Edital são esclarecidas pela comissão designada pela Câmara Municipal.

Para constar e para os devidos efeitos se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA - APOIO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES/REFEITÓRIO ESCOLAR DE CORTIÇADAS DE LAVRE - PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Intervio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 1805/2013, de 15 de Fevereiro de Ana Paula Pereira Ribeiro foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “apoio ao serviço de preparação de refeições dos alunos do ensino pré – escolar e do 1.º ciclo do ensino básico no refeitório escolar de Cortiçadas de Lavre”

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013).

3 – Uma vez que parecem preenchidos todos os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro aplicável por força do n.º 10 mesmo preceito legal, incluindo o cabimento orçamental, (proposta de cabimento n.º 2013/1715 de 27 de Março de

2013), *cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para apoio ao serviço de preparação de refeições dos alunos do ensino pré – escolar e do 1.º ciclo do ensino básico no refeitório escolar de Cortiçadas de Lavre, no período compreendido entre 04 de Abril e 03 de Setembro de 2013, com Maria Domingas César da Silva, contribuinte fiscal n.º 183 367 855 pelo valor total de 3.277,55 (três mil duzentos e setenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 5 prestações iguais, no dia 04 (ou no primeiro dia útil seguinte) dos meses compreendidos entre Maio e Setembro de 2013.*

4 – *Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de “*serviços de apoio à preparação de refeições dos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico no refeitório escolar de Cortiçadas de Lavre*”, no período compreendido entre 04 de abril e 03 de setembro de 2013, com Maria Domingas César da Silva, pelo valor total de 3.277,55€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável. O pagamento deverá ser efetuado em 5 prestações iguais entre maio e setembro.

4.AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A UNIVERSIDADE DO PORTO /PROGRAMA UNIVERSIDADE JÚNIOR DE VERÃO DE 2013

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Na sequência do sucesso e das mais-valias registadas pelos 15 alunos do nosso concelho na participação pelos mesmos na 8ª edição - Universidade Júnior 2012 – e para que se dê início aos preparativos da edição 2013 do programa Universidade de Verão, junto anexo para decisão do executivo camarário, a proposta de Protocolo de Colaboração entre este Município e a Universidade do Porto do programa Universidade Júnior do Verão de 2013.

De referir que o valor total que envolve a participação dos 15 jovens de Montemor-o-Novo é de 2 700,00 € (dois mil e setecentos euros).”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

B) PROPOSTA DE PROTOCOLO ECO-ESCOLAS/ANO LETIVO 2012/13

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Junto anexo para decisão do executivo camarário, a proposta de Protocolo de Parceria entre este Município e a ABAE a as duas declarações de participação da EBI nº1 de Montemor-o-Novo e da EB 2,3 S. João de Deus no PROGRAMA ECO-ESCOLAS para o ano letivo 2012-13.

De referir que o valor total que envolve a participação das 2 escolas é de 140,00 € (cento e quarenta euros).”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

C) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL / REFEIÇÕES ESCOLARES/MÊS JANEIRO 2013 – ANO LETIVO 2012/13 – 6 TURMAS DA EB 2,3 S. JOÃO DE DEUS

Henrique Cardoso

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007-08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas no mês de janeiro de 2013 aos alunos das 6 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050-147 Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 1 450,00 € (mil, quatrocentos e cinquenta euros) correspondente às refeições do mês de JANEIRO de 2013 – ano letivo 2012-13.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

D) PROGRAMA MOR SOLIDÁRIO EIXO 1 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO/APOIO RAMA – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Associação de Amigos Unidos pelo Escoural através do ofício com a data de 21 de novembro de 2012, mas que deu entrada na CMMN a 9 de janeiro de 2013, solicita apoio para intervenção no edifício da sede da referida associação, para a substituição da cobertura e pavimento do pavilhão. Conforme os orçamentos solicitados a 3 empresas, é o orçamento da firma “Jacinto Manuel Coelho Quintal” que apresenta o melhor orçamento e que foi selecionado para executar a obra. Os custos previstos são os seguintes:

- 6 800,00 € (valor a acrescer o iva a 23%)

No âmbito do Programa Mor Solidário, inserida no Eixo I- Apoio às IPSS que remete por sua vez para o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos legalmente existentes e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) pág. 56 à 61, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, com o seguinte valor e tendo como critério-base o artigo 40º:

- Atribuição de um subsídio de 50% do orçamento total: 4 182,00 € (valor c/iva)

O valor total do subsídio a atribuir será de 4 182,00 € (quatro mil, cento e oitenta e dois euros) a ser pago em duas prestações mensais no valor mensal de 2 091,00 €.

A Associação deverá entregar um relatório de execução da obra e um relatório final com a execução orçamental da mesma.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

E) ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO / CARENCIADOS – CENTRO LÚDICO ESCOLAR DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA - ANO LETIVO 2012/13 - DE NOVEMBRO 2012 A MARÇO 2013

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de Dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano 2009, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5 da referida adenda, solicita-se que seja processada à Associação de Pais do JI/ EB1 de FVF a verba de 2 140,00 € (dois mil, cento e quarenta euros), que corresponde ao apoio no ano letivo 2012-13 - novembro e dezembro '12 - para 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 2 meses (480,00 €) e a 8 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 2 meses (320,00 €)

João Marques *André*

+ para os meses de janeiro a março '13 para 6 crianças do Escalão A x 40,00 €/mês x 3 meses (720,00 €) e a 9 crianças do Escalão B x 20,00 €/mês x 3 meses (540,00 €) + para os meses de fevereiro e março '13 para 1 criança do Escalão B x 20,00 €/mês x 2 meses (80,00 €).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROGRAMA DE VOLUNTARIADO – APOIO À FEIRA DO PÃO E DOÇARIA 2013

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“Propõe-se que no âmbito da Feira do Pão e da Doçaria/2013, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º4 do art.º1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho de 2010, aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para apoio às diversas atividades que o município desenvolve no referido certame.

Esta proposta apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, no sentido de permitir aos jovens que o desejarem, vivenciarem a feira numa perspetiva abrangente e mais partilhada. Nomeadamente na divulgação do pão de Montemor, na banca criada este ano pela primeira vez.

Este programa poderá integrar até 12 voluntários, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, que darão resposta às necessidades da autarquia e dos seus parceiros, no decorrer da iniciativa no apoio à receção, à organização e à venda do Pão de Montemor.

Propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10.00€/dia (turno de 5 horas) a atribuir a cada voluntário, tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação.

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude e obedecerá ao programa aprovado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA FORMAÇÃO EM INSTRUMENTOS - GRUPO DOS AMIGOS UNIDOS PELO ESCOURAL

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º.27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de Janeiro/13 no valor de 105,00 € (cento e cinco euros) de acordo com a tabela mensal enviada pela entidade e em anexo sintetizada, após verificação, pela DAG F, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – APOIO PARA UNIVERSIDADE SÉNIOR - GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR-O-NOVO – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2012

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no

Handwritten signatures and initials.

Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2a série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor, para apoio à Universidade Sénior referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro no valor de 1372,76€ (mil trezentos e setenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) de acordo com os cálculos apresentados em anexo, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo número de compromisso.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido subsídio.

D) CENTRO DE VOO LIVRE - CONTRATO PROGRAMA/FINANCIAMENTO – PAGAMENTO

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento do ofício do Centro de Voo Livre, no qual solicitam o pagamento do valor previsto no contrato programa, para iniciarem os trabalhos previstos na candidatura conjunta à Ação 3.2.2 do PRODER, com o objetivo da criação do Centro Aeronáutico de Montemor-o-Novo, de acordo com a ação inscrita em PPI, aprovada em reunião do executivo a 21/12/2011 e pela Assembleia Municipal em 29 712/2011, serve o presente para propor o pagamento dos valores abaixo discriminados, no âmbito do Contrato Programa aprovado na Reunião de Câmara do passado dia 26 de Setembro de 2012, que junto anexamos.

Informamos também, que o contrato referido anteriormente, previa na sua Cláusula 11 ponto 5, financiar a componente não participada, no âmbito da candidatura, numa percentagem máxima de 30% do valor elegível do financiamento.

Assim, propõe-se um primeiro pagamento a efetuar durante o ano 2013, correspondente a 50% da percentagem máxima, do valor elegível, prevista no contrato, conforme a s e u i r se discrimina:

- Valor elegível: 209.708,63 €

- Financiar a componente não participada numa percentagem máxima de 30% do valor elegível - (conforme previsto no contrato programa aprovado em reunião de câmara de 26.09.2012).

- Proposta do primeiro pagamento para 2013 - 50% dos 30% do valor elegível - 31.456,00 €, sendo o restante valor, objeto de deliberação em 2014.

Coloca-se a consideração superior o pagamento de 31.456,00 € (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Euros) 10 Prestações mensais, com início no próximo mês de Março, sendo que a primeira terá o valor de 4.456,00€, seguindo-se 9 prestações de 3.000,00€.

Informamos também que já foram adiantados 4.000,00 €, no âmbito deste contrato Programa.”

O referido Contrato Programa/Financiamento foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

E) PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO – PROGRAMA DE ESCOLAS DE MODALIDADE

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Face à avaliação da aplicação dos Protocolos da época anterior (Protocolo Escalões de Formação Desportiva), tendo em conta algumas sugestões das associações envolvidas, considerou-se oportuno alterar o texto de algumas cláusulas, contemplar novos apoios e atualizar alguns valores, nomeadamente:

- Alteração do texto, "Disponibilização de um pacote de material desportivo anual - subsídio financeiro no montante máximo de 115,00 €, com um mínimo de 10 praticantes, por escalão ou grupo (vários escalões) em atividade". (Cláusula II, 2);

Handwritten signatures and initials.

- *Eliminação do Nível V de Treinadores. (Cláusula II, 4);*
- *Introdução de nova Cláusula - O apoio financeiro referido nos números 2, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 da Cláusula II, será efetuado em prestações mensais, ao longo de 10 meses, ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido, com base em proposta a apresentar pelos serviços e após avaliação da atividade desenvolvida, sendo posteriormente objeto de deliberação após verificação de fundos disponíveis e atribuição de número de compromisso. (Cláusula II, 11);*
- *Atualização do valor máximo a cobrar aos alunos: (Cláusula III, 10);*
- *Atividades que se realizem em instalações municipais cedidas gratuitamente - 7,5€;*
- *Atividades que se realizem em instalações próprias ou alugadas - 15 €;*

Na época de 2011/12 estiveram em vigor protocolos com o Rugby Clube de Montemor-o-Novo (Râguebi), Grupo União Sport (Futebol), Atlético Clube de Montemor (Natação), Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre (Atletismo), Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (Atletismo), Casa do Povo de Lavre (Futebol), Grupo Desportivo do Reguengo (Atletismo), Valenças Sport Clube (Ténis de Mesa), reunindo igualmente as condições de adesão a este tipo de Protocolo para a época 2012/13, o Almansor Futebol Clube (Futsal) e o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo (Ténis).

Deste modo, as Associações e Clubes com Protocolo assinado na época 2011/012, continuam a vigorar na época (2012/13), existindo alguns ajustamentos relativamente às modalidades e grupos em funcionamento.

Assim, coloca-se à consideração superior a proposta de protocolo em anexo, para a época 2012/13, que contempla as alterações acima mencionadas."

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

F) PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLO – PROGRAMA DE ESCOLAS DE MODALIDADE – ANTERIOR PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Face à avaliação da aplicação dos Protocolos da época anterior (Protocolo Escalões de Formação Desportiva), tendo em conta algumas sugestões das associações envolvidas, considerou-se oportuno alterar o texto de algumas cláusulas, contemplar novos apoios e atualizar alguns valores, nomeadamente:

- *Alteração do texto, "Disponibilização de um pacote de material desportivo anual - subsídio financeiro no montante máximo de 115,00 €, com um mínimo de 10 praticantes, por escalão ou grupo (vários escalões) em atividade". (Cláusula II, 2);*
- *Eliminação do Nível V de Treinadores. (Cláusula II, 4);*
- *Introdução de nova Cláusula - O apoio financeiro referido nos números 2, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 da Cláusula II, será efetuado em prestações mensais, ao longo de 10 meses, ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido, com base em proposta a apresentar pelos serviços e após avaliação da atividade desenvolvida, sendo posteriormente objeto de deliberação após verificação de fundos disponíveis e atribuição de número de compromisso. (Cláusula II, 11);*
- *Atualização do valor máximo a cobrar aos alunos: (Cláusula III, 10);*
- *Atividades que se realizem em instalações municipais cedidas gratuitamente - 7,5€;*
- *Atividades que se realizem em instalações próprias ou alugadas - 15 €;*

Na época de 2011/12 estiveram em vigor protocolos com o Rugby Clube de Montemor-o-Novo (Râguebi), Grupo União Sport (Futebol), Atlético Clube de Montemor (Natação), Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre (Atletismo), Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (Atletismo), Casa do Povo de Lavre (Futebol), Grupo Desportivo do Reguengo (Atletismo), Valenças Sport Clube (Ténis de Mesa), reunindo igualmente as condições de adesão a este tipo de Protocolo para a época 2012/13, o Almansor Futebol Clube (Futsal) e o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo (Ténis).

Deste modo, as Associações e Clubes com Protocolo assinado na época 2011/012, continuam a vigorar na época (2012/13), existindo alguns ajustamentos relativamente às modalidades e grupos em funcionamento.

Assim, coloca-se à consideração superior a proposta de protocolo em anexo, para a época 2012/13, que contempla as alterações acima mencionadas."

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

(Este assunto e a correspondente deliberação, está em duplicado com a alínea anterior), que pelo facto de só ter sido detetado já depois da Ordem de Trabalhos aprovada, optou-se em manter o texto.

G) PROTOCOLO DE ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Face à avaliação da aplicação dos Protocolos da época anterior, tendo em conta algumas sugestões das associações envolvidas, considerou-se oportuno alterar o texto de algumas cláusulas, contemplar novos apoios e atualizar alguns valores, nomeadamente:

- Alteração do período máximo de funcionamento da Escola/Escolinha de 10 para 11 meses (Setembro a Julho). (Cláusula II, 1);*
- Alteração do texto no sentido de limitar o número máximo de grupos a criar por clube ou associação (8 grupos). (Cláusula II, 1);*
- Foi acrescentado o texto, "...caso a especificidade da atividade ou modalidade a desenvolver assim o exija, os grupos poderão ser constituídos por um número menor de alunos." (Cláusula II, 1);*
- Definição de um valor máximo do subsídio a atribuir para aquisição de material desportivo (750 €/época por clube ou associação). (Cláusula II, 2);*
- Introdução de nova Cláusula - O apoio financeiro referido nos números 2, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 da Cláusula II, será efetuado em prestações mensais, ao longo de 11 meses, ou durante o período de funcionamento se este for inferior ao estabelecido, com base em proposta a apresentar pelos serviços e após avaliação da atividade desenvolvida, sendo posteriormente objeto de deliberação, após verificação de fundos disponíveis e atribuição de número de compromisso. (Cláusula II, 8);*
- Atualização do valor máximo a cobrar aos alunos: (Cláusula III, 8);*
- Atividades que se realizem em instalações municipais cedidas gratuitamente - 7,5 Euros;*
- Atividades que se realizem em instalações próprias ou alugadas - 15 Euros;*
- Introdução do Ponto 10: Apresentação de relatório mensal (Cláusula III, 10).*

Na época 2011/12 estiveram em vigor Protocolos com o Grupo União Sport, Atlético Clube de Montemor, Associação de Pais "Saber Crescer", Rugby Clube de Montemor-o-Novo, Casa do Povo de Lavre, Associação de Jovens de Cortiçadas de Lavre, Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, Almansor Futebol Clube e Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira, reunindo igualmente as condições de adesão a este tipo de protocolo para a época 2012/13 a Casa João Cidade.

Deste Modo, as Associações e Clubes com Protocolo assinado na época 2011/12, continuam a vigorar na presente época (2012/13) existindo alguns ajustamentos relativamente às modalidades e grupos em funcionamento.

Assim, coloca-se à consideração superior a proposta de protocolo em anexo, para a época 2012/13, que contempla as alterações acima mencionadas."

O referido Protocolo foi rubricado por todos os elementos da reunião o qual nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº05 DE 06/03/13 E Nº06 DE 20/03/13

hjp *Andros*

PROPOSTA DE ATA NÚMERO CINCO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO SEIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE

Tendo o texto da ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos de atendimento de municípios, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Não tendo também comparecido os senhores Vereadores Rogério Pinto e Vicente Roque, no referido período de atendimento de municípios.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

